

ACTA N.º 37/2004

----- Acta da reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 26 de Outubro de 2004. -----

----- Aos 26 dias do mês de Outubro de 2004, nesta Cidade de Cantanhede, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14,25 horas, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente da Câmara Enf.º José Maria Maia Gomes, Enfermeiro Supervisor, com a participação dos Vereadores Senhores Professor Doutor João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário; Dr.ª. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Dr. João dos Reis Alegre de Sá, Administrador Hospitalar e Maria do Céu Vidal Lourenço, Empresária a reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede. Entrou no decorrer da reunião o Senhor Presidente da Câmara, Dr. Jorge Manuel Catarino dos Santos. Não esteve presente o Senhor Vereador Dr. Carlos Manuel Navega Moreira, Advogado, falta que a Câmara, por unanimidade, deliberou considerar justificada. Foi presente o resumo diário de tesouraria nº. 204, na importância de 1.297.865,91 € (um milhão duzentos e noventa e sete mil oitocentos e sessenta e cinco euros e noventa e um cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os seus membros fotocópia do texto da acta da reunião anterior, foi dispensada a leitura daquela acta, a qual, por unanimidade, foi aprovada e assinada. Posto isto, e com a presença dos respectivos Directores de Departamento, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da respectiva agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros. -----

1 - ANGARIAÇÃO DE FUNDOS PARA A CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO MULTIUSOS DE FEBRES / CONVITE PARA DESLOCAÇÃO AO CANADÁ E ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA PARA ENCONTRO COM A COMUNIDADE

EMIGRANTE / DA GIRA SOL – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE

FEBRES, ofício datado de 20/10/2004, convidando o Senhor Presidente da Câmara a acompanhar a Comitiva da Gira Sol – Associação de Desenvolvimento de Febres que se deslocará ao Canadá e Estados Unidos da América no período de 10 a 17 de Novembro de 2004, destinada à angariação de fundos para a construção do Pavilhão Multiusos de Febres junto da comunidade portuguesa emigrante. O Senhor Vice-Presidente informou o Executivo de que o Senhor Presidente aceitou o convite para, a expensas suas, acompanhar a Comitiva da Gira Sol – Associação de Desenvolvimento de Febres que se deslocará ao Canadá e Estados Unidos da América no período de 10 a 17 de Novembro de 2004, com vista à angariação de fundos para a construção do Pavilhão Multiusos de Febres junto da comunidade portuguesa emigrante. *A Câmara tomou conhecimento.*-----

----- Entrou o Senhor Presidente da Câmara assumindo de imediato a presidência.

2 - ARREMATACÃO EM HASTA PÚBLICA DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DE LOJAS NO MERCADO MUNICIPAL DE CANTANHEDE:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 20/10/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Dando cumprimento ao Regulamento do Mercado Municipal de Cantanhede, informo que o direito de ocupação das lojas n.ºs 1 e 2 (Talhos) e a Banca n.º. 10 (Peixe) cessa a 31/12/2004. Relativamente à Loja n.º 14 (Talho), que também iria cessar a ocupação em 31/12/2004, informo que após pedido do titular da ocupação, onde solicita a entrega da mesma antes do prazo estipulado, deliberou a Câmara Municipal em sua reunião datada de 13/07/04 deferir o pedido apresentado, pelo que deverá também ser presente a hasta pública. A Banca n.º. 7 (Frutas) do referido Mercado em virtude de não ter sido feita qualquer licitação nas hastas públicas realizadas em

06/12/2000, 06/03/2001 e 20/11/2001, ficou deserta, não tendo tido qualquer tipo de ocupação até à presente data. Com base na informação da fiscalização datada de 22/10/2001 (que se junta em anexo), na qual se faz um levantamento das áreas das respectivas lojas e bancas do Mercado, informo que a taxa de ocupação prevista no n.º 1 do art.º 24.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços é de 3,00 €/m²/mês para as Lojas e no n.º 2 do mesmo artigo é de 2,50 €/m²/mês para as Bancas com dispositivo de encerramento. Assim temos: Talho n.º 1 – 18 m² – 54,00 €; Talho n.º 2 – 20 m² – 60,00 €; Banca de Frutas n.º 7 – 16 m² – 40,00 €; Banca de Peixe n.º 10 – 16 m² – 40,00 €; Talho n.º 14 – 20 m² – 60,00 €.” Por sua vez a Chefe da Divisão Financeira em 22/10/04 presta a seguinte informação: “Em face do exposto coloca-se à consideração superior a arrematação em hasta pública do direito de ocupação das Lojas infra-mencionadas, nas condições previstas pelo nosso Regulamento de 24/08/2004, propondo como base de licitação a quantia de 50,00 € e a última reunião pública de Novembro para a sua realização.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou mandar proceder à arrematação em hasta pública do direito de ocupação das lojas n.ºs 1 (Talho), 2 (Talho), 7 (Banca de Frutas), 10 (Banca de Peixe) e 14 (Talho) do Mercado Municipal de Cantanhede, nos termos das condições constantes do respectivo Regulamento, tendo para o efeito sido fixado o montante de 50,00 € para valor base de licitação e o próximo dia 23 de Novembro, pelas 14 horas e 30 minutos, para a realização da referida hasta pública. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

3 - MERCADO MUNICIPAL DE CANTANHEDE / ABERTURA NO DIA 1 DE NOVEMBRO DE 2004 / DE MARIA DE FÁTIMA FONSECA VARANDA, carta

datada de 09/10/04, subscrita por alguns vendedores do Mercado Municipal de Cantanhede solicitando, autorização para que no próximo dia 1 de Novembro de 2004 (Segunda-feira) aquele Mercado possa estar aberto, dado ser Dia de Finados. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 19/10/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “A Secção de Taxas e Licenças não tem conhecimento de qualquer situação que se tenha verificado em anos anteriores que apresente similaridade com este facto. No corrente ano, realmente o 1 de Novembro – Feriado – coincide com o dia de fecho do Mercado – Segunda-feira -, pelo que tendo os vendedores esse problema e solicitando que o Mercado se encontre aberto, verificámos que o Regulamento é omissivo quanto a este tipo de problemas e sua resolução, pelo que remete-se para o artº. 39º. do Cap. VIII do Regulamento do Mercado Municipal de Cantanhede, o qual refere que os mesmos serão resolvidos pela Câmara Municipal.” Por sua vez o Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos em 22/10/04 presta a seguinte informação: “Caso superiormente seja entendido, deverá a Câmara Municipal deliberar no sentido do Mercado Municipal de Cantanhede se encontrar aberto no próximo dia 1 de Novembro.” *A Câmara, por unanimidade e nos termos do disposto no art.º 39º, Capítulo VIII, do Regulamento do Mercado Municipal de Cantanhede, deliberou autorizar a abertura do Mercado Municipal de Cantanhede no próximo dia 1 de Novembro de 2004 (Segunda-Feira), Dia de Todos os Santos, mandando publicitar esta situação através de Edital. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

4 - CAMPANHA NACIONAL DE RASTREIO AUDITIVO GRATUITO / DE HIDDEN HEARING (PORTUGAL), UNIPESSOAL, LDª. – ACÚSTICA MÉDICA, ofício datado de 19/10/04, solicitando autorização para a realização no Concelho de Cantanhede

(Cantanhede e Tocha) da Campanha Nacional de Rastreio Auditivo, através de uma unidade móvel. Solicita ainda a correspondente isenção de taxas municipais pela instalação daquela unidade móvel na via pública. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 22/10/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, do seguinte teor: “A firma Hidden Hearing (Portugal), Unipessoal, Lda. – Acústica Médica, através do seu ofício datado de 19/10/04, vem solicitar autorização para a realização no Concelho de Cantanhede, designadamente, em Cantanhede e Tocha, uma Campanha Nacional de Rastreio Auditivo, através de uma unidade móvel de rastreio, com 14 m² e devidamente equipada. Aquelas acções terão lugar no dia 6 de Dezembro, no Largo da GNR, em Cantanhede e no dia 7 de Dezembro, no Largo da Feira, na Tocha, no horário das 9,00 às 18,00 horas. Solicita ainda a isenção das correspondentes taxas municipais tendo em vista a instalação na via pública da referida unidade móvel. O n.º. 2 do art.º. 6.º. do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais refere o seguinte: «A Câmara isentará ainda, em casos excepcionais, designadamente, quando estejam em causa situações de natureza económica, cultural e social ou de calamidade, na sua globalidade ou parcialmente, o pagamento de taxas a pessoas singulares ou colectivas.» Deste modo e tendo em conta o manifesto interesse, sob o ponto de vista social e de saúde pública, de que se reveste para o Concelho aquela Campanha, julgo que a Câmara Municipal está em condições de autorizar a citada acção e correspondente isenção do pagamento das inerentes taxas, devendo, ainda, no caso do pedido para o Largo da Feira, na Tocha ser dado conhecimento à Junta de Freguesia da Tocha.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de

Recursos Humanos, deliberou autorizar a firma Hidden Hearing (Portugal), Unipessoal, Lda. – Acústica Médica a realizar no Concelho de Cantanhede, nomeadamente em Cantanhede e Tocha, nos dias 6 e 7 de Dezembro de 2004, respectivamente, uma Campanha Nacional de Rastreio Auditivo, através de uma unidade móvel de rastreio, isentando aquela firma do pagamento das correspondentes taxas pela ocupação da via pública, na condição daquela empresa apresentar previamente o documento comprovativo da autorização da realização da referida Campanha, por parte das entidades competentes, designadamente, o Ministério da Saúde. -----

5 - CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NO LUGAR E FREGUESIA DE CADIMA / DE JOÃO MELO DA

CRUZ, residente na Rua Prof. Armando da Silva Ventura, no lugar e Freguesia de Cadima, requerimento datado de 11/06/04, solicitando que lhe seja certificado se o prédio sito na Rua Joaquim Maria de Almeida, no lugar e Freguesia de Cadima, composto de rés-do-chão e 1º. andar, inscrito na matriz urbana da Freguesia de Cadima sob o artº. 737, com a área total de 480 m², que confronta do Norte com Rua Prof. Armando da Silva Ventura, do Sul com Jaime da Silva Pereira, do Nascente com Anabela Carreira dos Santos e do Poente com Rua Joaquim Maria de Almeida, reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções abaixo descritas: "FRACÇÃO A:- Rés-do-chão – Constituída por um espaço comercial com um salão, um compartimento para arrumos, duas instalações sanitárias, com a área total de 54,5 m². Atribui-se-lhe a permissão de 130‰; FRACÇÃO B:- Rés-do-chão e 1º. andar – Constituída por uma habitação do tipo T2, distribuída pelo rés-do-chão e primeiro andar. Ficando o rés-do-chão com uma cozinha, uma instalação sanitária, uma despensa, um pátio e escada de acesso

ao 1.º andar, com a área de 49,5 m² e 1.º andar com uma sala, dois quartos, uma instalação sanitária e um terraço, com a área de 92,00 m², totalizando a área de 141,5 m². Atribui-se-lhe a permissão de 270‰; FRACÇÃO C:- Rés-do-chão e 1.º andar – Constituída por uma habitação do tipo T3, distribuída pelo rés-do-chão e primeiro andar. Ficando o rés-do-chão com um vestíbulo, uma sala, uma cozinha, uma despensa, escada de acesso ao 1.º andar, um alpendre, uma instalação sanitária, um pátio, uma cozinha do forno e uma garagem, com a área de 233 m² e o 1.º andar com três quartos, um vestiário, uma instalação sanitária, um hall, um compartimento para arrumos e uma varanda com 88,5 m², totalizando a área de 321,5 m². Atribui-se-lhe a permissão de 600‰. São comuns todos os requisitos previstos no art.º 1421 do Código Civil”. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 18/10/04, pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “O pedido de propriedade horizontal refere-se a um edifício que se localiza numa parcela de terreno inserida em Espaço Urbano de acordo com o PDM em vigor. Nada a opor ao pedido solicitado, visto as fracções descritas serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, de acordo com o disposto no art.º 1415º do Código Civil. A apresentação da individualização das fracções está também em conformidade com o disposto no art.º 1418º. Este fixa o valor relativo de cada fracção, expresso em permissão. No que concerne à identificação das fracções, estas encontram-se em conformidade com o disposto no art.º 16 do RMEU, que solicita a apresentação das fracções. Face ao exposto não se vê inconveniente ao deferimento do pedido solicitado.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 25/10/04 informa que é de deferir nos termos da informação. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou*

considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade. -----

6 - APLICAÇÃO TAPETE VÁRIAS ESTRADAS/CAMINHOS NO CONCELHO DE CANTANHEDE – BOLHO / VILARINHO DO BAIRRO, OURENTÃ / OURENTELA / CORDINHÃ / ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 07/10/04 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, do seguinte teor: “Junto se anexa o Mapa de Medições, Caderno de Encargos e Programa de Concurso da obra em epígrafe, com vista à sua aprovação e abertura de Concurso Limitado Sem Publicação Prévia de Anúncio, para execução dos trabalhos referentes à obra em epígrafe. O preço base dos trabalhos é de 95.575,00 € + IVA e o prazo de execução é de 120 dias, incluindo Sábados, Domingos e Feriados. A rubrica orçamental a considerar é «Aplicação Tapete Várias Estradas/Caminhos no Concelho de Cantanhede», 0302 0701040808. Sugere-se que sejam convidadas as firmas em número de 10". A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, deliberou mandar proceder à abertura do competente concurso limitado, sem publicação de anúncio, tendo em vista a realização da empreitada de "Aplicação Tapete Várias Estradas/Caminhos no Concelho de Cantanhede – Bolho / Vilarinho do Bairro, Ourentã / Ourentela / Cordinhã”, pelo que aprovou o respectivo Projecto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos, devendo ser consultadas as empresas indicadas pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

7 - EXECUÇÃO DE PASSEIOS NO CONCELHO – RUA CONSELHEIRO FERREIRA FREIRE, NAS ARRÔTAS (POCARIÇA) / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS E ENCERRAMENTO DA EMPREITADA:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 22/10/04 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, do seguinte teor: “A obra em título foi adjudicada à empresa Dias & Barreto, Lda. pelo valor de 112.045,29 € + IVA. Estando a obra concluída verifica-se haver trabalhos a menos no valor de 7.967,35 € + IVA, o que representa 7,11% do valor da adjudicação, propondo-se a sua aprovação.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 22/10/04 presta a seguinte informação: “Concordo.” Junto ao processo encontra-se uma informação de correcção do cabimento de verba emitida em 25/10/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Obras Municipais e bem assim da informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar os trabalhos a menos relativos à empreitada de «Execução de Passeios no Concelho – Rua Conselheiro Ferreira Freire nas Arrôtas (Pocariça)» no valor de 7.967,35 € a que acresce IVA para efeitos de Orçamento; 2) Aprovar a conta final e considerar encerrada a empreitada de «Execução de Passeios no Concelho – Rua Conselheiro Ferreira Freire nas Arrôtas (Pocariça)». A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

8 - ALARGAMENTO E RECTIFICAÇÃO DO CM 1017 FEBRES/BARRAÇÃO / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS, PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ENCERRAMENTO DA EMPREITADA:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 22/10/04 pelo Departamento de Obras

Municipais/Divisão de Vias, do seguinte teor: "A obra em título foi adjudicada à empresa Prioridade – Construção de Vias Comunicação, Lda. pelo valor de 277.453,93 € + IVA. Estando a obra concluída verifica-se haver trabalhos a menos no valor de 3.254,54 € + IVA, o que representa 1,17% do valor da adjudicação, propondo-se a sua aprovação, bem como da Conta Final, Recepção Provisória e prorrogação de prazo, até ao dia 21 de Outubro de 2004, da referida obra." Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 22/10/04 presta a seguinte informação: "Concordo." Junto ao processo encontra-se uma informação de correcção do cabimento de verba emitida em 25/10/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Obras Municipais e bem assim da informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Autorizar a prorrogação do prazo de execução da empreitada de "Alargamento e Rectificação do CM 1017 Febres/Barracão", até 21/10/04, conforme informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias; 2) Aprovar os trabalhos a menos relativos à presente empreitada no valor de 3.254,54 € a que acresce IVA para efeitos de orçamento, mencionados na referida informação; 3) Aprovar a conta final e considerar encerrada a empreitada de "Alargamento e rectificação do CM 1017 Febres/Barracão". A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

9 - COMPARTICIPAÇÃO NO TRANSPORTE DE CRIANÇAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA / ANO LECTIVO 2004/2005:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 13/10/04 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do

seguinte teor: “A integração de alunos portadores de deficiência nas escolas regulares é uma medida inovadora publicada na Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86). Segundo o Decreto-Lei n.º 299/84 de 5 de Setembro, todos os alunos sujeitos à escolaridade obrigatória, têm direito ao transporte escolar. Cumpre-nos informar que, desde o ano lectivo 1998/99, a Câmara Municipal Cantanhede deliberou suportar as despesas do transporte diário de alunos com NEE, nomeadamente: entre Montinho e Cantanhede, efectuado por táxi; entre Sepins e Cantanhede, assegurado pela Junta de Freguesia de Sepins, e outros trajectos cujo transporte era assumido pelos encarregados de educação dos alunos ou de outra forma. Até à presente data deram entrada nos serviços da Câmara Municipal de Cantanhede os seguintes requerimentos, respeitantes ao ano lectivo 2004/2005: I. Transporte assumido pela Junta de Freguesia de Sepins: A) Maria Cristina Figueiredo de Jesus, encarregada de educação de Armando Filipe de Jesus Gomes, matriculado na EB 2,3 de Cantanhede, solicita o pagamento do transporte do seu educando, de sua residência à escola; B) Maria Natália Ramos Reis Rodrigues, encarregada de educação de Andreia Filipa Reis Rodrigues, aluna da EB 2,3 de Cantanhede, requer o pagamento do transporte, de sua residência à escola; - C) Franceline dos Santos Brado, encarregada de educação de Carlos Jorge dos Santos Ventura, aluno da EB 2,3 de Cantanhede, solicita o pagamento do transporte efectuado pela Junta de Freguesia de Sepins, entre Póvoa do Bispo e Cantanhede. II. Transporte efectuado pelos encarregados de educação A) Maria Ribeiro dos Santos, encarregada de educação de Inês Sofia dos Santos Ribeiro, nascida em 23/07/92, portadora de spina bífida e hidrocefalia, requer subsídio para o transporte, numa distância de 12 Km's/dia; B) Maria de Lurdes da Cruz Domingues, encarregada de educação de Cláudia Patrícia Domingues Carvalheiro, portadora de

spina bífida e hidrocefalia, solicita comparticipação para o transporte, assegurado em viatura própria, em 24 Km's. Uma vez que a aluna, aquando da sua matrícula, perfazia 15 anos, é considerada fora da escolaridade obrigatória. Neste sentido, permitimo-nos propor a comparticipação em 50%, conforme legislação em vigor (Decreto-Lei 299/84, de 5 de Setembro e Portaria nº. 181/86, de 6 de Maio); C) Isabel Maria Figueiredo Marques, encarregada de educação de Ana Margarida de Jesus Marques, nascida em 28/03/1988, portadora de deficiência motora requer o pagamento de transporte entre Murtede - Cantanhede, a ser efectuado pela própria uma distância de 16 Km's/dia. Uma vez que a aluna, aquando da sua matrícula, perfazia 15 anos, é considerada fora da escolaridade obrigatória. Neste sentido, permitimo-nos propor a comparticipação em 50%, conforme legislação em vigor (Decreto-Lei 299/84 de 5 de Setembro e Portaria nº. 181/86, de 6 de Maio); D) Dulce Helena Vieira de Oliveira, encarregada de Educação da aluna Marta Filipa Vieira de Jesus, nascida em 25/06/1993 requer o pagamento do transporte entre Covões e a EB 2,3 Carlos de Oliveira a ser efectuado pela própria numa distância estimada de 24 Km's/dia. III - Outras Situações: A) A EB 2,3 de Cantanhede solicita transporte da aluna Maria de Fátima Silvestre Santos efectuado por táxi entre Montinho e Cantanhede. No que respeita ao procedimento adoptado no ano anterior, a empresa prestadora de serviços entrega nos serviços da Autarquia a factura, que de seguida é informada e processada à mesma. B) A CPCJ apresentou aos serviços da Autarquia, requerimento com o intuito de definir o apoio para comparticipação nas despesas de transporte da menor Inês dos Santos Morais, aluna do Instituto de São Manuel - Porto, pelo que se propõe o apoio ao agregado familiar, numa distância de 190 Km's/semana. C) A CPCJ apresentou aos serviços da Autarquia, requerimento com o intuito de definir o apoio para comparticipação nas despesas de transporte do

menor Ricardo Filipe Silva, aluno do Instituto Jacob Rodrigues Pereira em Lisboa, pelo que se propõe o apoio ao agregado familiar, num valor estimado em função do ano lectivo anterior. D) Maria Nazaré Gomes Matias Rodrigues, encarregada de Educação do aluno Ivo Emanuel Gomes Rodrigues, requer o pagamento do transporte do seu educando desde a sua residência, em Ançã, até ao Centro de Estudos Educativos de Ançã, a ser efectuada por táxi. Nos termos da Portaria nº. 205/2004, de 5 de Março, permitimo-nos propor o montante de comparticipação de 0,35 € por quilómetro. Junto se apensa mapa de estimativa de custos relativos ao ano lectivo 2004/2005. À semelhança da deliberação de Câmara de 26/10/99, permitimo-nos propor que a Câmara mandate o Senhor Presidente para fazer os acertos que se entendam necessários pelos Serviços, bem como para apoiar, com base nos princípios definidos, outros casos que surjam de transporte de alunos deficientes do Concelho, não contemplados na referida informação. Mais se informa que dos 16.361,00 € estimados para o ano lectivo de 2004/2005 se pretende cabimentar 1.000,00 € ainda em 2004 por forma a fazer face a eventuais pedidos de comparticipação de encarregados de educação referentes aos meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2004. O restante valor deverá onerar apenas o orçamento de 2005.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 21/10/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e para o ano lectivo de 2004/2005, deliberou: 1) Suportar as despesas de transporte dos alunos do Concelho, portadores de deficiência, referidos naquela informação e nos precisos*

termos ali mencionados, sendo que dos 16.361,00 € estimados para fazer face àquela despesa 1.000,00 € deverá onerar o orçamento de 2004 e o restante valor ao orçamento de 2005; 2) Mandatar o Senhor Presidente para fazer os acertos que se entendam necessários pelos Serviços, bem como apoiar outros casos que surjam, com base nos princípios definidos. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

10 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CANTANHEDE / REPRESENTAÇÃO TEATRAL:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 13/10/04, do seguinte teor: “No sentido de complementar a educação formal das crianças e jovens que tem a seu cargo, o Agrupamento de Escolas de Cantanhede promove a ocupação de parte do tempo livre dos seus alunos com algumas actividades extracurriculares, nomeadamente a Representação Teatral. Estas actividades envolvem pessoal docente, não docente e alunos promovendo um salutar convívio entre gerações. Além deste convívio e partilha de experiências o Agrupamento de Escolas de Cantanhede pretende igualmente que o tempo sem aulas seja preenchido com actividades que de algum modo ajudem a prevenir comportamentos desviantes e ao mesmo tempo estimulem o gosto pelo trabalho em equipa, a adopção de rotinas e hábitos de trabalho, promovam a responsabilidade dos jovens e o espírito de equipa. Neste sentido, em ofício datado de 08/03/04 a Escola Sede do Agrupamento de Cantanhede, solicita apoio financeiro para a construção de cenários, figurinos e alguns adereços com vista à execução de duas peças de teatro, respectivamente: "O segredo da Abelha" e "O Estouvado". Destas, uma será representada por um grupo de alunos e a outra por um grupo de docentes. Este pedido de apoio resulta do facto de o Agrupamento de escolas achar a iniciativa pertinente pese embora o facto de nos orçamentos das

escolas não estarem contempladas este tipo de actividades com as despesas a elas inerentes. A Divisão de Educação e Acção Social lidera a gestão do projecto "Saberes de Terra e Mar" do qual consta uma actividade designada de "Actividades de Representação Teatral". Deste modo, este apoio acabará por ser suportado em grande parte pelo Fundo Social Europeu, no âmbito da citada actividade. Neste sentido permitimo-nos propor a atribuição de um subsídio de no valor de € 1.500,00 ao Agrupamento de Escolas de Cantanhede/EB 2,3 de Cantanhede com vista à aquisição do material e equipamento solicitado. Mais se informa que o subsídio em causa será imputado à rubrica 0503 04030109 - Transferências para Organizações Públicas de Educação ou Instrução." Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 10/09/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à EB 2,3 de Cantanhede e destinado ao Agrupamento de Escolas de Cantanhede, um subsídio no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), tendo em vista a participação nas despesas a efectuar com as actividades referidas, designadamente, com a realização de 2 peças teatrais.* -----

11 - CRUZEIRO DA PÓVOA DA LOMBA:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 13/10/04 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor. "Na reunião efectuada no dia 11/10/04, pelas 11,30 horas, na Póvoa da Lomba, atinente ao assunto supramencionado, estiveram presentes: em representação da Câmara Municipal de Cantanhede o Sr. Vice-Presidente, Enfº. Maia Gomes, o Vereador da

Cultura, Dr. João Moura, a Directora do Departamento de Obras, Eng^a. Anabela Lourenço, a Chefe de Divisão de Equipamentos, Eng^a. Sara Melo, a Chefe de Divisão de Cultura, Dr^a. Maria Carlos Pêgo, o Técnico Superior de História, Dr. Carlos Gregório e a Canteira Vânia Toscano; em representação da Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais (DGEMN), o Arq^o. Carlos Amaral; em representação da Junta de Freguesia de Cantanhede, o Sr. Figueiredo; em representação da Paróquia de S. Pedro, o Dr. Carlos Delgado; em representação da Associação PLASCE e da Comissão de Acompanhamento do cruzeiro, o Sr. José Sacarrão. Nesta reunião ficou acordado que: - a DGEMN virá com uma equipa especializada em restauro da pedra para avaliar o estado do Cruzeiro da Póvoa da Lomba; - a DGEMN apresentará o Caderno de Encargos para a sua reparação; - a DGEMN apresentará igualmente um Caderno de Encargos para a reabilitação da zona envolvente do cruzeiro que será apresentada publicamente à população, para que a mesma se pronuncie; - a Câmara Municipal de Cantanhede pediu à DGEMN celeridade na apresentação destas propostas; - a Câmara Municipal de Cantanhede irá comunicar ao fundo de Garantia Automóvel a ocorrência do referido acidente, com cópia da participação elaborada pela GNR e dos restantes elementos do processo; - a Câmara Municipal de Cantanhede e a DGEMN tudo farão para repor o cruzeiro da Póvoa da Lomba no local, utilizando no limite do possível as peças originais; - foi ainda solicitado às entidades presentes, que informem a população local do andamento do processo.” *A Câmara tomou conhecimento e, por unanimidade, deliberou dar conhecimento da informação do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura relativa ao andamento do processo do Cruzeiro da Póvoa da Lomba às seguintes entidades: Junta de Freguesia de Cantanhede; Pároco da Freguesia; Plasce – Póvoa da Lomba,*

Associação Social, Cultural e Ecológica; Sporting Club Povoense; Comissão de Festas da Póvoa da Lomba; Padre Nogueira Torres, Dr. Vítor Damião, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Rio Maior e à comunicação social. -----

12 - GESTÃO DA UTILIZAÇÃO DO PALCO INSTALADO JUNTO ÀS NASCENTES DA PRAIA FLUVIAL DOS OLHOS DA FERVENÇA / CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E A JUNTA DE FREGUESIA DE CADIMA / DA JUNTA DE FREGUESIA DE CADIMA,

ofício nº. 120, datado de 12/07/04 solicitando a celebração de um protocolo de colaboração, tendo em vista a gestão e utilização do palco instalado junto às Nascentes da Praia Fluvial dos Olhos da Fervença. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 13/10/04 pela Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Conforme solicitado, junto se envia minuta de Protocolo a celebrar com a Junta de Freguesia de Cadima para gestão da utilização do palco instalado junto às Nascentes da Praia Fluvial dos Olhos da Fervença, propriedade do Município de Cantanhede.” *A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Junta de Freguesia de Cadima, tendo em vista a gestão da utilização do palco instalado junto às Nascentes da Praia Fluvial dos Olhos da Fervença, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente Livro de Actas; 2) Mandatar o Senhor Presidente, para proceder à assinatura do referido Protocolo de Colaboração. -----*

13 - PEDIDO DE APOIO – FESTIVAL INTERNACIONAL DE FOLCLORE / DO GRUPO TÍPICO DE ANÇÃ,

ofício nº. 57, datado de 01/10/04 solicitando o apoio financeiro desta Autarquia para participar nas despesas com a realização do Festival Internacional Folclore realizado no dia 08/08/04, remetendo para o efeito o

correspondente relatório do evento. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 12/10/04 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Confere. Pelo exposto, sugere-se a atribuição do subsídio de 750,00 € correspondente à realização do Festival no Concelho de Cantanhede, por um Grupo de Folclore Federado.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 21/10/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Grupo Típico de Ançã um subsídio de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros) destinado a participar nas despesas efectuadas com a realização do Festival Internacional de Folclore realizado por aquele Grupo Típico no passado dia 08/08/04.*-----

14 - ATRIBUIÇÃO DE 40% DE DESCONTO NOS CARTÕES TOTAL-FITNESS,

MEGA-HEALTH E HYDRO-MEGA-HEALTH – PISCINAS MUNICIPAIS:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 09/09/04 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe, vem o signatário propor a atribuição de um desconto de 30% ou 40% na mensalidade dos cartões acima referidos. Assim, a mensalidade seria: Total-Fitness – mensalidade (Regulamento de Taxas) – 75,00 €. Após atribuição de 30% - 52,50 €. Após atribuição de 40% - 45,00 €; Mega-Health – mensalidade (Regulamento de Taxas) – 100,00 €. Após atribuição de 30% - 70,00 €. Após atribuição de 40% - 60,00 €; Hydro-Mega-Health – mensalidade (Regulamento de Taxas) – 125,00 €. Após

atribuição de 30% - 87,50 €. Após atribuição de 40% - 75,00 €. Esta proposta surge uma vez que desde Fevereiro de 2004, altura em que demos início às actividades no ginásio, apenas vendemos 4 cartões por um mês de regularidade. Desta forma pretendemos incentivar a compra deste serviço uma vez que já houve algumas solicitações de utentes afirmando que gostavam de usufruir dos benefícios dos cartões, mas que no entanto não poderiam suportar o seu custo.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 20/10/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, do seguinte teor: “Nos termos do n.º 2 do art.º 12.º do Regulamento e Taxas das Piscinas Municipais de Cantanhede «Em situações especiais devidamente fundamentadas, caberá à Câmara Municipal definir a taxa a aplicar». Deste modo, poderá a Câmara Municipal fixar a redução das taxas em causa pelos fundamentos aduzidos na informação da Divisão de Desporto e Tempos Livres.” *A Câmara, por unanimidade e concordando com a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, deliberou aprovar a redução das taxas para 40% referente aos serviços de Total-Fitness, Mega-Health e Hydro-Mega-Health, nos precisos termos e fundamentos aduzidos na referida informação.* -----

15 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E A FIRMA REEBOK PORTUGAL, ARTIGOS DESPORTIVOS,

S.A.:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 26/10/04 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “A necessidade premente de dotar os profissionais da Divisão de Desporto e Tempos Livres do Município de Cantanhede bem como os colaboradores na área desportiva com indumentária que seja

indiciadora do nível de prestação de serviços que o Município presta, levou a que fosse efectuada uma consulta às principais marcas de roupa, calçado e adereços de moda desportiva que existem no mercado. Após o convite e apresentação de propostas, nenhuma correspondeu aos propósitos de intenção do Município, pelo que ficámos em condições de negociação individualmente com qualquer uma. Na sequência de diversos contactos exploratórios surgiu uma oportunidade de parceria com a marca «Reebok» que se propõe efectuar um protocolo de parceria com o Município de Cantanhede. A proposta assenta num patrocínio, com oferta de equipamentos para professores, colaboradores e staff técnico da Divisão de Desporto e Tempos Livres/Município de Cantanhede no valor de 14.597,84 €, contra a aquisição por parte do Município de igual valor em mercadoria para venda nas nossas instalações, em regime de exclusividade, e com marca própria identificada com a imagem do Município. Por outro lado, a empresa obriga-se a colocar nas instalações desportivas ou outras que o Município entenda (Piscinas Municipais e Pavilhão do Clube de Futebol «Os Marialvas»), expositores para colocação dos produtos no sentido de potenciar as vendas, obrigando-se o Município a colocar painéis de publicidade da marca nas Piscinas Municipais e Pavilhão do Clube de Futebol «Os Marialvas». A obrigatoriedade de compra dos materiais estende-se pelo prazo de duração do protocolo, que é de um ano, sendo renovável por iguais períodos após avaliação das partes, propondo-se uma modalidade de fornecimento continuado obrigatório de 14.597,84 €. Assim e recorrendo aos dados do ano vigente, verificamos que o Município adquiriu 9.990,52 € de material exclusivamente destinado a actividades de piscina, isto é, não investimos nada em equipamentos de cardio-fitness, indoor cycling, etc. Em termos de vendas, o valor da receita é de 50% do material adquirido (4.740,00 €). Face ao exposto, pensamos que a proposta de

parceria para o Município, bem como a associação com uma marca de prestígio, poderá ser interessante para ambos e vantajosa pois poderá proporcionar o desenvolvimento de outras actividades paralelas (circuitos de fitness, dança, futebol, basquetebol, etc.) que a marca realiza anualmente em vários países e que poderiam enquadrar o Município na sua rota de eventos. Para além disso pensamos, que a somar ao tipo de equipamentos que já vendemos nas nossas instalações, esta marca pelo seu prestígio e pelo tipo de produtos que pode proporcionar ao nível dos desportos que o Município desenvolve, apoia e promove, pode garantir-nos um impulso extraordinário nas vendas, projectando-nos para patamares diferentes dos actuais em que as vendas venham a proporcionar um encaixe financeiro que auto sustente o investimento ou mesmo incrementá-lo. A finalizar propomos que a proposta de protocolo anexa seja aprovada nos termos da minuta anexa.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo de Parceria a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Firma Reebok Portugal, Artigos Desportivos, S.A., tendo em vista o patrocínio, com oferta de equipamentos para professores, colaboradores e staff técnico da Divisão de Desporto e Tempos Livres, nos precisos termos do preconizado na referida informação, ficando um exemplar da referida minuta arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas; 2) Mandatar o Senhor Vereador Dr. João Carlos Vidaurre Pais de Moura para proceder à assinatura do referido Protocolo de Parceria. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**16 - UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DO CLUBE DE FUTEBOL «OS MARIALVAS» /
ADITAMENTO AO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE**

CANTANHEDE E A ESCOLA TÉCNICA PROFISSIONAL DE CANTANHEDE:- O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 26/10/04 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Junto se anexa proposta de aditamento ao protocolo de utilização do Pavilhão do Clube de Futebol «Os Marialvas», o Município de Cantanhede e a Escola Técnica Profissional de Cantanhede, para aprovação.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, deliberou: 1) Aprovar o aditamento ao Protocolo de Fomento Desportivo, aprovado na reunião de 14/09/04 e celebrado entre o Município de Cantanhede e a Escola Técnico Profissional de Cantanhede, tendo em vista a utilização por parte daquele estabelecimento de ensino das instalações do Pavilhão do Clube de Futebol «Os Marialvas» no âmbito curricular das disciplinas de Educação Física e Expressão Corporal, ficando um exemplar do referido aditamento arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas; 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Protocolo. -----

17 - PEDIDO DE APOIO PARA AQUISIÇÃO DE VIATURA DE 9 LUGARES / DO

CLUBE DE FUTEBOL «OS MARIALVAS», ofício nº. 43, datado de 12/10/03, solicitando a atribuição de subsídio destinado a apoiar a aquisição de uma viatura de 9 lugares. O Senhor Vereador Dr. João Moura em 22/10/04 apresenta a seguinte proposta: “À semelhança de situações similares que já ocorreram, proponho a atribuição de um subsídio de 2.500,00 € para participação na aquisição de uma viatura ligeira para o Clube de Futebol «Os Marialvas».” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 25/10/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade,

concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Dr. João Moura e na sequência da informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Clube de Futebol «Os Marialvas» um subsídio no montante de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros) para participar nas despesas efectuadas com a aquisição de uma viatura de 9 lugares.-----

18 - CEDÊNCIA DO LOTE Nº. 127 DA ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE, NO ÂMBITO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO FINANCEIRA / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO / DA EMPRESA LABORATÓRIOS COSMÉTICOS

ERIKSON, S.A., com sede em Oiã, fax datado de 19/10/04, solicitando autorização para transmissão, por doação, do Lote nº. 127 da Zona Industrial de Cantanhede, propriedade de Amadeu da Encarnação Manata, para a Empresa Laboratórios Cosméticos Erikson, S.A. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 20/10/04 pela Drª. Paula Ribeiro, do seguinte teor: “A empresa Laboratórios Cosméticos Erikson, S.A., veio solicitar autorização para transmissão, por doação do Lote 127 da Zona Industrial de Cantanhede, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Cantanhede sob n.º 6273P de que é proprietário Amadeu da Encarnação Manata para a sociedade requerente. Cumpre informar: Uma das condições de alienação do lote referido é a de que o lote adquirido só pode transmitir-se mediante prévia autorização da Câmara Municipal de Cantanhede, transitando para o novo adquirente as condições e objectivos da venda inicial. De acordo com o requerimento da citada empresa esta propõe-se desenvolver no lote a actividade que esteve na base da cedência feita pela Câmara Municipal de Cantanhede. Em face do exposto, submete-se à consideração superior que seja concedida ao Senhor Amadeu da Encarnação Manata autorização para doar o

prédio urbano, sito na Zona Industrial de Cantanhede, terreno destinado a construção industrial e comercial, com a área de 8.500m², inscrito na matriz predial urbana sob artigo 6273P e descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob n.º 09378/160304 da freguesia de Cantanhede, à sociedade Laboratórios Cosméticos Erikson S.A., obrigando-se esta a cumprir todas as condições de venda. Além do mais, a requerente necessita que a presente informação seja hoje deferida uma vez que vai outorgar a escritura de doação amanhã. Verifica-se assim, que não é possível aguardar a realização da próxima reunião de Câmara Municipal de Cantanhede para decisão sem que isso se traduza em prejuízos graves, já que a referida doação se destina à obtenção de financiamento para conclusão da construção no prédio. Considerando o exposto e verificando-se em concreto circunstâncias excepcionais e urgentes e não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do art.º 68 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, deverá a referida autorização ser decidida pelo Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal e esta decisão presente à próxima reunião de Câmara para ratificação.” O Senhor Presidente por despacho proferido em 22/10/04 autoriza o Senhor Amadeu da Encarnação Manata a doar à Sociedade Laboratórios Cosméticos Erikson, S.A. o prédio urbano sito na Zona Industrial de Cantanhede, terreno destinado a construção industrial e comercial, com a área de 8.500 m², inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 6273P e descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o n.º. 09378/160304 da Freguesia de Cantanhede, obrigando-se aquela Sociedade a cumprir todas as condições de venda, mandando submeter o processo a ratificação da Câmara, nos termos do artº. 68º, nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro. *A Câmara, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 22/10/04 pelo Senhor*

Presidente da Câmara e pelo qual foi autorizado que o Senhor Amadeu da Encarnação Manata transmita por doação à Sociedade Laboratórios Cosméticos Erikson, S.A. o prédio urbano sito na Zona Industrial de Cantanhede, terreno destinado a construção industrial e comercial, com a área de 8.500 m², inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 6273P e descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o nº. 09378/160304 da Freguesia de Cantanhede, obrigando-se aquela Sociedade a cumprir todas as condições de venda. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

19 - NOMEAÇÃO NO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA / RECURSO HIERÁRQUICO / DE REGINA MARIA ESTEVES

PIMENTA BACELAR DE MELLO, requerimento datado de 07/10/04, apresentando, na qualidade de candidata excluída no âmbito da selecção do concurso para o cargo de Chefe da Divisão de Informação Geográfica, recurso hierárquico nos termos do artigo 43.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, relativamente ao despacho de nomeação de João Carlos Oliveira Machado no referido cargo de chefia. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 18/10/04 pela Divisão Jurídica, do seguinte teor: “Em 11/10/2004 deu entrada nesta edilidade um pretense recurso hierárquico, apresentado por Regina Maria Pimenta Bacelar de Mello (candidata excluída no âmbito da selecção para o cargo identificado em epígrafe), nos termos do artigo 43.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, dirigido ao órgão executivo colegial deste município, relativamente ao despacho de nomeação de João Carlos Oliveira Machado no cargo de Chefe da Divisão de Informação Geográfica. Decorrente do exposto, cumpre informar: O Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, regula o concurso como forma de recrutamento e selecção de pessoal para os quadros da Administração Pública (designado como o regime

geral de recrutamento e selecção). No artigo 3.º do referido diploma são excepcionadas matérias, que não são abrangidas pelo já identificado Decreto, sendo que de acordo com n.º 1: *“O recrutamento e selecção dos Directores de serviços e chefes de divisão consta em diploma próprio”* (Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, aplicada às Autarquias Locais por força do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei 93/2004, de 20 de Abril). Ressalve-se que, a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e o Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, não prevêem a aplicação do regime geral de recrutamento e selecção de pessoal para os quadros da Administração Pública como direito subsidiário, pelo que se conclui, que o artigo aduzido pela pretensa recorrente para fundamentação da sua exposição não se aplica ao caso vertente. Mesmo que houvesse lugar à aplicação do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho (o que não é o caso), não haveria lugar a recurso hierárquico nos termos do invocado artigo 43.º n.2, por força do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei 238/99, de 25 de Junho (regime jurídico que adapta à administração local o regime geral de recrutamento e selecção de pessoal na Administração Pública), que dispõe, *“da homologação da acta de que consta a lista de classificação final cabe recurso, nos termos do regime geral do contencioso administrativo”*. No que concerne ao acto de nomeação de cargo dirigente, estamos perante uma competência própria do Presidente da Câmara, conforme o disposto na a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigo 15.º do Decreto-Lei 93/2004, de 20 de Abril, assim e nos termos do Código do Procedimento Administrativo, também não há lugar a recurso hierárquico. Considerando todo o exposto, não existe qualquer enquadramento legal, para o pretense recurso, não sendo por isso possível a análise do mesmo pelo órgão executivo colegial deste município, submetendo-se à consideração superior a

decisão de não dar provimento à exposição apresentada por Regina Maria Pimenta Bacelar de Mello.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base os fundamentos aduzidos na informação prestada pela Divisão Jurídica, deliberou não dar provimento ao recurso hierárquico apresentado pela Dr.ª Regina Maria Esteves Pimenta Bacelar de Mello, por falta de enquadramento legal. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

20 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS A REALIZAR NO PERÍODO DE 26 DE OUTUBRO A 2 DE NOVEMBRO DE 2004:-

O Senhor Vereador Dr. João Pais de Moura apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 26 de Outubro a 2 de Novembro de 2004. A Câmara tomou conhecimento. -----

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 19 a 25 de Outubro foram despachados os seguintes requerimentos: - 5 requerimentos solicitando revalidação de licença de condução; - 3 requerimentos solicitando revalidação do cartão de feirante; - 4 requerimentos solicitando transferência de ciclomotor; - 1 requerimento solicitando inumação de cadáver; - 2 requerimentos solicitando emissão de cartão de feirante; - 4 requerimentos solicitando revalidação de veículos agrícolas; - 7 requerimentos solicitando certidões diversas; 19 requerimentos solicitando licença para obras. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.ºs 5987 a 6364 da importância de 797.156,92 € (setecentos e noventa e sete mil cento e cinquenta e seis euros e noventa e dois cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não

havendo assunto algum mais a tratar e sendo 16,20 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a acta presente. -----